

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 11 de DEZEMBRO de 2021 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.450, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e;

Considerando ser o dia 25 de dezembro (Natal) e o dia 31 de dezembro (Ano Novo),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude dos feriados supracitados, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - 24/12/2020 (sexta-feira) - Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo (véspera de Natal);

II - Dia 31/12/2020 (sexta-feira) - Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo (véspera de Ano Novo).

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 23/12/2021 e liberados no dia 27/12/2021, no dia 30/12/2021 e liberados no dia 03/01/2022, obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este decreto;

Art. 5º - Informar que o expediente da sede Prefeitura Municipal e das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e a de Esporte, Cultura e Turismo, durante o período de 27/12/2021 a 30/12/2021, será interno.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 09 de dezembro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sumé.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA